

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro / da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Tenente Brigadeiro Vasco Alves Secco e Dr. João Romeiro Neto, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezende.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.602 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Pacientes: Roil de Noronha Soares e Valdivo / de Almeida, 2º Sgt. do Exército. Impetrante: Paulo Arguelles da Costa, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.

Nº 27.704 - REPUBLICAÇÃO. Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Manuel Antonio Mendes André, civil. Impetrante: Angelo Cabeda Brocchi, / advogado. - O Tribunal resolveu negar a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, sem prejuízo do processo. (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO / NA ATA DA 22ª SESSÃO, EM 5/V/965)

(Cont. da ata da 25ª Sess., em 12/V/965)

- Nº 27.638 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Darcy Victor dos Santos, CB. MN.. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Concederam a ordem, para ser pôsto em liberdade, sem prejuízo do processo, unânimemente.
- Nº 27.687 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Josueh Alves da Silva, Cadete. Impetrante: A. S. de Moraes Rego, advogado. - Concederam a ordem, para tornar insubsistente o processo, unânimemente.
- Nº 27.700 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Lourival Manoel de Oliveira, civil. Impetrante: Alfredo Antonio Guarischi e Palma, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Pery Bevilaqua, Dr. Waldemar Torres e Alm. Esq. José Espindola, que concediam, por incompetência da Justiça Militar.
- Nº 27.721 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Mozart Cavalcanti de Barros, civil. Impetrante: Jonas de Souza e outro. - Não tomaram conhecimento do pedido, unânimemente.
- Nº 27.579 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Jorge Junevicius, civil. Impetrante: Raimundo Pascoal Barbosa, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Gen. Ex. Mourão Filho, que concediam a ordem, para ser excluído/da denuncia, com remessa dos autos a Justiça Comum.
- Nº 27.736 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Mariano Petracco, civil. Impetrante: Pedro Carneiro, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unânimemente.
- Nº 27.565 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: José Eduardo Pinto da Silva, Sd. do Exército. Impetrante: Manoel Francisco de Lima, advogado. - Homologaram a desistência, unânimemente.
- Nº 27.727 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Bruno Orlando Burmann, civil. Impetrante: Jose Ervino Meister, advogado. - Negaram a ordem, recomendando a cessação da incomunicabilidade, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Dr. Waldemar/Torres, que concediam a ordem. (N/tomou parte no julgamento o Exmo Sr Min Gen Ex Mourão Filho, por não ter assistido ao relatório)

(Cont. da ata da 25ª Sess., em 12/V/965)

- Nº 27.655 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Jacob Wingerter Filho, MN. GR. - SC. Impetrante: Augusto S. de Moraes Rêgo, advogado. - Concederam a ordem, para ser pôsto em liberdade, sem prejuizo do processo. (Não tomou parte no julg. o Exmo Sr Min Gen Ex Mourão Filho, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.729 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Jose Alves da Costa Filho, civil. Impetrante: Helió Albernaz Alves, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.745 - Guanabara, Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, Pacientes: Alberto Plentz, Darcy Zanchi Lima, Zalmon Ricachnewoshi, Ervin W. Dobrachinski, civis, Impetrante: Pedro Gomes Nunes, advogado. - Julgaram prejudicado quanto a Darcy Zanchi Lima e Zalmon / Ricachnewoshi, por estarem em liberdade. Quanto aos demais, negaram a ordem, determinando cessar a incomunicabilidade, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam por incompetência da Justiça Militar. (Não tomou parte no julg. o Exmo Sr Min Gen Ex Mourão Filho, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.622 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Apollon Fânzeres, civil. Impetrante: Remo Lainetti, advogado. - Pelo voto de desempate, concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar e excesso de prazo, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins: Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. Borges Fortes e Alm. Esq. José Espindola, que negavam a ordem. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.581 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex Lima Brayner. Paciente: Djalma Maranhão, civil. - Baixaram em diligência, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa, que julgava prejudicado. / (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido ao relatorio).

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, deu conhecimento ao Tribunal do Ofício nº 401, de 7 do corrente, em que o Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar remete copia da ata da sessão do Conselho, do dia 6, daquela Auditoria, consignando homenagem prestada ao Exmo Sr. Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, ex-Presidente do Tribunal.

Cont. da ata da 25ª Sess., em 12/V/965)

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente comunicou a seus Pares ter convidado o Exmo. Sr. Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral/ a comparecer ao Tribunal, a fim de que lhe fôsse prestada uma homenagem de despedida, e solicitou a S. Exa. que tomasse assento no Tribunal. A seguir, disse da competência e brilhantismo com que se houve o homenageado, por mais de um ano, durante o qual / esteve convocado e propôs ao Tribunal que constasse da ata um voto de louvor para S. Exa. Usaram da palavra os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exercitô Floriano de Lima Brayner, dizendo / que fazia votos para que S. Exa. continuasse a prestar as Forças Armadas serviços como os que prestou a Justiça Militar; o Almirante-de-Esquadra José Espindola, que falou do exemplar interesse demonstrado por S. Exa. pelos Trabalhos do Tribunal; Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, que pediu fôsse a homenagem do Tribunal levada ao conhecimento do Ministro da Aeronautica. Associou-se a homenagem, o Exmo. Sr. Dr. Eraldo Guiceros Leito, / Procurador-Geral da Justiça Militar.

Com a palavra o Exmo. Sr. Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral, agradecendo, vivamente emocionado, a homenagem de que havia sido alvo.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Apelação: 34.565 (RN/AS)

A p e l a c õ e s:

34.499 (RC/AS) - 34.472 (RC/AS) - 34.385 (AS/RC) - 34.369 (AS/RN)
 34.359 (AS/RC) - 34.340 (AS/RN) - 34.332 (AS/RC) - 34.317 (AS/RC)
 34.395 (AS/RN) - 34.576 (RC/AS) - 34.503 (RC/JE) - 34.441 (AS/RC)
 34.412 (AS/RC) - 34.550 (RC/LB) - 34.485 (RC/LB) - 34.421 (AS/RN)
 34.458 (RC/AS) - 34.473 (RC/MF) - 34.453 (RC/MF) - 34.435 (RN/LB)
 34.584 (AS/RN) - 34.500 (RC/JE) - 34.522 (RN/MF) - 34.612 (LB/RC)
 34.626 (LB/RC) - 34.599 (JE/RC) - 34.606 (BF/RC) - 34.609 (JE/RN)
 34.585 (JE/RN) - 34.579 (MF/RN) - 34.526 (MF/RC) - 34.572 (MF/RC)
 34.534 (MF/RN) - 34.510 (MF/RN) - 34.618 (MF/RN) - 34.504 (MF/RC)
 34.622 (JE/RN) - 34.620 (BF/RC) - 34.613 (BF/RN) - 34.635 (LB/RN)
 34.465 (MF/RC) - 34.593 (MF/RC) - 34.434 (MF/RC) - 34.592 (LB/RC)
 34.333 (JE/RC) - 34.637 (JE/RC)

Questão Administrativa: 52 (RN). Desaforamento: 149 (MF)

Correções Parciais: 811 (RN) - 809 (MF) - 801 (MF) - 813 (BF)

Representações: 698 (JE) - 696 (BF).

Revisão Criminal: 1.018 (RC/MF)

Recursos Criminais: 4.065 (RN) - 4.071 (RN)

Ação Originária: 29 (RC) - (Prisão Preventiva - pedido de revogação)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

Julgamentos adiados: 27.640 (RN) - 27.659 (RC) - 27.734 (RC) - 27.750 (RC) e 27.740 (PB)

* * *

27.709 (RN) - 27.655 (PB) e 27.730 (JE)

